



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Gabinete da Direção

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 23/2019*
SELEÇÃO DE BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E/OU TECNOLÓGICA DO CAMPUS PORTO ALEGRE

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL (IFRS), no uso das atribuições das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 316, de 23/02/2016, publicada no DOU, de 24/02/2016, seção 2, p. 24, juntamente com a Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos de Pesquisa e Inovação (CAGPPI), torna público, a abertura das inscrições para alunos bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PROBICT) nas modalidades de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) e Superior (BICTES), **destinados aos estudantes de nível técnico e superior da instituição**, referente ao Edital IFRS nº 011/2019 – Complementar ao Edital nº 085/2018 - Apoio a projetos para implantação e estruturação de habitats de inovação e empreendedorismo.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. A modalidade de bolsa é de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Técnico (BICET) ou de Iniciação Científica e/ou Tecnológica no Ensino Superior (BICTES), destinada a estudantes de nível médio/técnico e superior, respectivamente, regularmente matriculados na Instituição.
- 1.2. O período de vigência da cota de bolsa terá como início a data prevista no cronograma deste edital, com duração de 10 (dez) meses.
- 1.3. O valor da bolsa é de R\$ 400,00/mês (quatrocentos reais mensais) para 16 (dezesesseis) horas semanais.
- 1.4. Será selecionado 1 (um) projeto pelo presente edital, contemplado com 1 (uma) cota de bolsa.
- 1.5. As despesas decorrentes das bolsas estudantis serão classificadas orçamentariamente na Natureza de Despesa (ND) 3390.18.01 (Bolsas no país) e Plano Interno (PI) U20RLP2004R (Bolsa de pesquisa).

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

- 2.1. A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas de pesquisa das modalidades BICTES ou BICET encontram-se a seguir:

* Retificado em 25 de abril de 2019 – Retificação nº 01.

Título do projeto	Coordenador	Modalidade / Quantidade de bolsas	Carga horária
Estação de Lançamento: Laboratório de criação de Start-Up	Jeferson de Araujo Funchal	BICTES - 01	16h

2.2. O quantitativo de bolsas está condicionado aos recursos financeiros destinados e reservados à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação na matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre.

3. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data	Responsável
Divulgação do edital de seleção de bolsista(s).	18/04/2019	DPPI
Período de inscrição dos candidatos às bolsas junto aos coordenadores dos projetos.	De 18/04/2019 a 23/04/2019	Candidatos às bolsas
Seleção dos bolsistas.	Até as 16h do dia 26/04/2019 *	Coordenador do projeto
Envio à DPPI, para o e-mail dpi@poa.ifrs.edu.br, do resultado parcial da seleção de bolsistas.	Até as 17h do dia 26/04/2019 *	Coordenador do projeto
Divulgação no site do campus do resultado parcial da seleção de bolsistas.	Até as 18h do dia 26/04/2019 *	DPPI
Submissão dos recursos – os quais devem ser encaminhados via e-mail ao coordenador do projeto – relativos aos resultados parciais da seleção de bolsistas.	Até as 12h do dia 29/04/2019 *	Candidatos às bolsas
Divulgação no site do campus do resultado final da seleção de bolsistas.	Até as 18h do dia 29/04/2019 *	DPPI
Indicação e entrega da documentação do(s) bolsista(s) para o(s) projeto(s) de pesquisa, para o email dpi@poa.ifrs.edu.br.	30/04/2019 *	Coordenador do projeto
Início das atividades do(s) bolsista(s).	02/05/2019 *	Bolsista
Prazo de entrega do(s) relatório(s) final(is) do(s) bolsista(s) via e-mail em PDF (com assinaturas) para dpi@poa.ifrs.edu.br.	Até 29/02/2020	Bolsista ou Coordenador do projeto

*Cronograma alterado pela Retificação nº 01, de 25 de abril de 2019.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

4.1. São requisitos para os candidatos às bolsas BICET e BICTES:

I - Estar regularmente matriculado em curso de nível técnico ou superior do IFRS.

II - Não possuir vínculo empregatício.

a) O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.

b) Poderá ser concedida bolsa a discente que esteja em estágio não-obrigatório, desde que seja registrada em ata da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação a concordância do coordenador de estágios, do orientador do projeto e do Diretor de

Ensino, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

III - Dedicar carga horária necessária para execução das atividades, conforme previsto no cronograma de atividades do bolsista.

IV - Apresentar ao coordenador do projeto de pesquisa, conforme prazo estabelecido em edital, o relatório de atividades contendo os resultados finais.

V - Divulgar os resultados finais da pesquisa na forma de publicações, exposições orais e/ou painéis, obrigatoriamente em evento científico do *campus* e no evento de Iniciação Científica e Tecnológica promovido, anualmente, pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRS, juntamente com o seu orientador e observar as orientações quanto ao sigilo e proteção da propriedade intelectual do IFRS, quando for o caso.

VI - Fazer referência à sua condição de bolsista BICTES ou BICET do IFRS, nas publicações e/ou trabalhos apresentados em eventos científicos.

VII - Manter bom desempenho escolar/acadêmico dentro do período de vigência da bolsa.

VIII - Criar e manter atualizado o seu currículo na Plataforma *Lattes*.

IX - Não acumular o recebimento de Bolsa de Pesquisa com quaisquer outras modalidades de Bolsas de Ensino ou Extensão do IFRS ou de outras instituições, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo com a Bolsa de Pesquisa apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União.

X - Entregar o relatório final no prazo previsto neste edital, ou seja, até **29/02/2020**, sob pena de ficar impedido de participar de seleções para outros editais de pesquisa do IFRS, até a regularização da situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período determinado no cronograma deste edital.

5.2. As inscrições deverão ser realizadas pelo candidato interessado **por e-mail** mediante a entrega ou envio do Formulário de Inscrição (Anexo I) **ao coordenador do projeto**.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade do coordenador de cada projeto, devendo ser amplamente divulgadas para a comunidade acadêmica as datas e horários da seleção, bem como os critérios a serem utilizados na seleção.

6.2. Os pré-requisitos e formas de seleção das bolsas, nas modalidades BICTES e/ou BICET, encontram-se a seguir:

Título do projeto	Pré-requisitos	Formas de seleção	Contato para inscrição
Estação de Lançamento: Laboratório de criação de Start-Up	* Estar regularmente matriculado a partir do 2º semestre nos seguintes cursos: Técnico em Administração, Superior em Processos Gerenciais e Sistemas para Internet * Ter interesse na área de inovação e empreendedorismo e/ou	Avaliação escrita e entrevista	Jeferson de Araújo Funchal jeferson.funchal@p oa.ifrs.edu.br

	atividades relacionadas à gestão de negócios. * Ter disponibilidade para estar na sede da estação de lançamento no horário das 14h 30min até 18h 30min.		
--	--	--	--

6.3. O coordenador do projeto deverá realizar a seleção dos bolsistas no período indicado no cronograma deste edital.

6.4. O processo de seleção dos bolsistas deverá gerar notas parciais referentes à forma de seleção e uma nota final, entre zero e dez (10,00), de caráter classificatório.

6.5. O coordenador do projeto de pesquisa e inovação deverá manter arquivados os documentos do processo de seleção dos bolsistas durante toda a vigência do projeto.

6.6. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste Edital.

6.7. Para o caso de não haver classificados para contemplar a vaga da bolsa ou a substituição, o coordenador do projeto de pesquisa deverá solicitar via e-mail institucional a abertura de novo edital para executar o processo de seleção ou informar a não utilização da bolsa junto à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

7.1. A classificação final será em ordem decrescente a partir da nota atribuída no processo de seleção. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:

- a) maior idade;
- b) sorteio.

7.2. Serão desclassificados os discentes com nota final menor que 7,0 (sete).

7.3. O coordenador do projeto deverá enviar para o e-mail **dpi@poa.ifrs.edu.br** da Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do respectivo *campus*, conforme cronograma deste edital, o resultado da seleção/classificação dos bolsistas indicando, inclusive, os candidatos suplentes.

7.4. A classificação neste processo não garante a vaga da bolsa, pois esta depende da disponibilidade de recursos da matriz orçamentária do *campus* Porto Alegre, destinados a esse fim.

7.5. A Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do *campus* Porto Alegre divulgará a listagem dos candidatos classificados para cada vaga na data prevista no cronograma deste edital no site <https://www.poa.ifrs.edu.br>.

8. DA IMPLEMENTAÇÃO

8.1. Após a divulgação do resultado do número de bolsas disponíveis, o coordenador do projeto deverá enviar à Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, até o dia **30/04/2019**, os seguintes documentos do(s) bolsista(s) para o e-mail **dpi@poa.ifrs.edu.br** :

- a) cópia do Documento de Identidade e cópia do CPF;
- e) cópia do cartão da conta em nome do bolsista e sob sua titularidade, que conste o número de agência e conta corrente;
- f) Formulário de indicação do bolsista (Formulário de Indicação, Desligamento e Substituição de Bolsista BICTES/BICET);
- g) Termo de compromisso do bolsista ou Autorização de pais ou responsáveis para

bolsista menor 18 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Este edital segue as orientações das normativas do Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e do IFRS, Edital PROPPPI nº 085/2018 e Edital Complementar nº 011/2019 e posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

9.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do Edital.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Campus Porto Alegre do IFRS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela CAGPPI do *Campus* Porto Alegre do IFRS.

Porto Alegre, 18 de abril de 2019.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT
Diretor Geral do *Campus* Porto Alegre do IFRS

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA BOLSISTA DE PESQUISA E INOVAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 011/2019, VINCULADO AO EDITAL PROPII N° 085/2018.

Nome:	
Data de Nascimento:	
RG:	CPF:
Endereço:	
Município:	CEP:
Telefones:	
E-mail:	
Curso:	Semestre:
Modalidade da Bolsa: () BICET () BICTES	
Título do projeto:	

As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato. Informações falsas implicarão em sua automática desclassificação.

Data: ____/____/2019

Assinatura: _____